



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1186, DE 23 FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **COMANDANTE BRAGA JUNIOR**, a Rua sem designação oficial, que dá início na Avenida Dom Helvecio, cruzando a Rua Jofre Ferrari no Centro de Iriri, conforme mapa anexo, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 23 de fevereiro de 2017.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA